



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

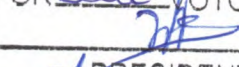

Parecer Conjunto N° 08/2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente Francisco Antonio Melo Bonfim

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula

| |
|---|
| PARECER N° 08/2024 |
| APROVADO 17/04/2024 |
| POR 5 de VOTOS A ZERO |
|  |
| PRESIDENTE |
|  |
| 1° SECRETÁRIO |

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 008/2024.

DATA DO PROTOCOLO: 17/04/2024

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manoel Alves de Oliveira, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, NOS LIMITES ESTABELECIDOS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2024, A REALIZAR GASTOS COM OS EVENTOS PÚBLICOS TRADICIONAIS ED CULTURAIS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle que este subscreve, argumenta que foram exarada parecer ao Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Compete as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o que determina aos artigos 72 e 73 e Parágrafo Único, as comissões incumbe estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre os mesmos sua opinião.

Ao analisarmos a matéria que visa promover a valorização do povo Ipaporanguense que, através das festas comemorativas promovidas tradicionalmente pelo Município, são agraciados não apenas com a festividade, mas também com a distribuição de prêmios e lembranças aos participantes.

Portanto somos de parecer favorável, por ser tradição a realização dos eventos constantes deste Projeto, podemos citar de anos anteriores que este Poder Legislativo sempre aprova projetos autorizando a realização de gastos públicos a fim de promover as referidas festividades.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 17 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim
Presidente da Comissão

Francisco Moacir Bezerra
Vereador: Francisco Moacir Bezerra
Vice-Presidente/Relator

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula

Vereadora: Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Comissão

Manoel Santana Vieira
Vereador: Manoel Santana Vieira
Vice-Presidente/Relator

Ao Senhor
Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.